

CLN/CMEL: Cristina Aparecida Domingos Gerelus; Maria Antonia Fantaussi; Mirna de Cassia Guilherme Gentili; Orlando Emílio de Freitas; Santina Aparecida Garbato Marcon; Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli; Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho; Maria Aparecida de Almeida; Samara Clorinda Alves Nunes; Cristiane Sola Rogério; Michelle Mayara Praxedes Silva; Verlaina Cristina Ferraresi Danieli.

CEB/CMEL: Adriana Haruyoshi Biason; Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma; Emanuela Raquel dos Santos Rodrigues Roque; Letícia Neves Tardelli; Wagner Breganholi; Eliane Cristine Nápoli; Guilherme Fonseca de Oliveira.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA - CMEL usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10275/2007, e ouvida as Câmara de Educação Básica e de Legislação e Normas,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, para o exercício de 2024, e o Anexo que a esta se incorpora.

Art. 2º. À Diretoria Executiva, nos termos do Art. 21 e 22 do Regimento Interno, e do Art. 26 da Lei nº 10.275/2007 e das demais atribuições regimentais, compete o controle dos processos protocolados neste Conselho com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Programa, e a elaboração e supervisão dos eventos programados no Programa Anual de Trabalho.

Art. 3º. Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho dependerá de decisão da maioria absoluta do Conselho Pleno.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CMEL, com “*ad referendum*” do Conselho Pleno.

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova o voto da Relatoria e a presente Deliberação por unanimidade.

Em, 13 de dezembro de 2023.

João Marcos Machuca de Lima

Presidente do CMEL

Processo nº 19.022.210017/2023-48 - CMEL

INDICAÇÃO Nº 02/2023 - CMEL

APROVADA EM: 13/12/2023

BICAMERAL

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2024.

RELATORES:

CLN/CMEL: Cristina Aparecida Domingos Gerelus; Maria Antonia Fantaussi; Mirna de Cassia Guilherme Gentili; Orlando Emílio de Freitas; Santina Aparecida Garbato Marcon; Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli; Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho; Maria Aparecida de Almeida; Samara Clorinda Alves Nunes; Cristiane Sola Rogério; Michelle Mayara Praxedes Silva; Verlaina Cristina Ferraresi Danieli.

CEB/CMEL: Adriana Haruyoshi Biason; Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma; Emanuela Raquel dos Santos Rodrigues Roque; Letícia Neves Tardelli; Wagner Breganholi; Eliane Cristine Nápoli; Guilherme Fonseca de Oliveira.

I - RELATÓRIO

O Regimento do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL), aprovado pelo Parecer n.º 55/2018, publicado no jornal oficial do Município (JOM) nº 3598 de 27 de agosto de 2018, prevê que as “normas complementares a este Regimento serão aprovadas pelo Colegiado, na forma de Deliberação, Parecer e Indicação e constituirão seu anexo”.

Esse é o dispositivo que legitima a proposição do Programa Anual de Trabalho deste Órgão, que inclui a previsão de ações a serem desenvolvidas pelo conjunto do Colegiado e pelas Câmaras; a organização do calendário de reuniões, que determina o funcionamento do CMEL; e as demais atribuições que decorram da natureza das suas atividades voltadas para a gestão democrática.

No que se refere à sua competência constitucional, destaca-se como essência da ação deste Conselho deliberar sobre normas que visem à organização, ao funcionamento e ao aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino nos diferentes níveis, etapas e modalidades.

Também é competência deste Conselho aprofundar estudos e análises sobre as políticas educacionais, sobretudo no que se refere à garantia da qualidade educacional, ao respeito aos direitos humanos, à inclusão, à diversidade e ao pleno desenvolvimento do educando.

Assim, neste Programa Anual de Trabalho serão inseridas proposições do Conselho Pleno e das Câmaras, no sentido de se estruturar uma programação de ações e eventos que assegurem o cumprimento do papel deste Órgão de Estado.

O Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, um dos instrumentos de gerenciamento deste Órgão, visa os seguintes objetivos:

- a. Gerir o Sistema Municipal de Ensino e este Conselho;
- b. Programar e organizar as atividades individuais para o atendimento as demandas do CMEL pelos(as) Conselheiros(as) e equipe de apoio
- c. Instituir o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Pleno e das Câmaras Permanentes de Trabalho;
- d. Mobilizar a sociedade e comunidade escolar nos eventos calendarizados e de caráter público;
- e. Dar transparência dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina;
- f. Instituir cronograma básico distribuindo temporal e harmoniosamente as atividades previstas.
- g. Garantir junto à Secretaria Municipal de Educação formação e capacitação destinadas aos(as) Conselheiros(as) do CMEL e da equipe de apoio, continuamente por meio de participação em Encontros, Fóruns, entre outros, no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, mediante oficialização dos organizadores;
- h. Estabelecer prazos-limite para protocolo e análise de processos e/ou consultas, assim como a tramitação dos mesmos;
- i. (Re)Elaborar normas para o Sistema Municipal de Ensino de Londrina.
- j. Monitoramento e adequação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 12.291/2015, de acordo com o deliberado na VIII Conferência Municipal de Educação de Londrina, realizada em 17 e 18/11/2023.

II - DO MÉRITO

O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 9.012/2002, tem por objetivo garantir a qualidade da educação em âmbito municipal, por meio da participação dos grupos representativos da comunidade nesse espaço de participação democrática da gestão do ensino no município de Londrina.

No ano de 2023 o Conselho dedicou suas atividades em promover a realização da VIII Conferência Municipal de Educação, na qual toda a sociedade pode avaliar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, concomitante com outras atividades derivadas de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 10.275/2007, a qual reestrutura o Sistema Municipal de Ensino de Londrina e o Conselho Municipal de Educação, assim como seu próprio regimento.

Como se vê, o trabalho do Colegiado foi e é cada vez mais desafiador. Para tanto, cabe destacar a importância da atuação dos membros do CMEL e toda equipe administrativa, que participaram de forma ampla de todas as ações realizadas por este Colegiado.

Isto posto é com esse compromisso que apresentamos o Programa Anual de Trabalho para o ano de 2024, o qual envolve ações operacionais, administrativas e estruturantes, que, reunidas, se constituem em ações estratégicas desenvolvidas articuladamente com os órgãos do Sistema Municipal de Ensino e demais órgãos do Município.

III – PROPOSTAS

No presente Programa Anual de Trabalho serão inseridas proposições do Conselho Pleno e das Câmaras, no sentido de se estruturar uma programação de ações e eventos que assegurem o cumprimento das atribuições deste Conselho.

1. Câmara de Educação Básica (CEB/CMEL)

- Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Londrina;
- Continuidade de estudos e análises referente a Consulta sobre a regularização da frequência dos estudantes que são atendidos pelo Plano Individual de Atividade Pedagógica complementar - PIAPC e o registro nos sistemas SGI e SERE;
- Análise das contribuições da consulta pública e finalização da Deliberação do CMEL sobre Normas e regulamentações para oferta da Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Londrina;
- Revisão das Normas e Regulamentações das Deliberações: Educação Especial,
- Deliberação sobre o Ensino Plurilíngue.

2. Câmara de Legislação e Normas

- Finalização da Revisão da Deliberação 002/2016 - CMEL;
- Acompanhamento e emissão de parecer sobre atos regulatórios de unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina.

3. Conselho Pleno

- Articular-se com os Conselhos CAE, CACS/FUNDEB e CMDCA para ações voltadas ao Programa Nacional de Primeira Infância.
- Fomentar o regime de colaboração entre o CMEL, CEE/PR e TCE/PR.
- Atualizar o Regimento Interno do Conselho.
- Ampliar a capacidade técnica da equipe administrativa do CMEL ampliando o quadro de recursos humanos para suprir a assessoria jurídica, implementar a assessoria de inspeção escolar, ambas previstas na Lei 10.275/2007, e também instituir responsável técnico para gerir as redes sociais do Conselho e a página do CMEL no site da PML.

Para concluir, segue, em anexo, o cronograma de atividades e agenda de reuniões ordinárias para o ano de 2024, de acordo com as disposições regimentais de funcionamento deste Colegiado.

Importante destacar que o Calendário de reuniões também tem a função de organizar os prazos e tempos de atuação deste Conselho quanto seus atos administrativos envolvendo os(as) Conselheiros(as), a equipe administrativa do Órgão e demais órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Desta forma ficam definidos os procedimentos e prazos abaixo descritos:

1. Os processos serão recebidos no Serviço de Protocolo deste CME de acordo com recesso do Conselho Pleno e o calendário escolar municipal do ano letivo em curso.
2. Os processos protocolados após o mês de outubro serão distribuídos ao Pleno no ano seguinte.
3. A análise processual e/ou consultas ao CMEL será realizada pela ordem cronológica de chegada da documentação, de acordo com número de protocolo; a tramitação dos processos também está vinculada ao Calendário de reuniões ordinárias deste Conselho quanto aos seus atos administrativos. O prazo de tramitação para análise de processos e/ou consultas se dá após a distribuição da Presidência para a Assessoria Técnica, a qual ocorre dentro da demanda, não no mesmo dia em são protocolados.
4. Os processos distribuídos às Câmaras deverão ser analisados e assinados por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros Relatores, exclusivamente nas Reuniões de Câmaras, as quais podem ser ordinárias, já calendarizadas, e extraordinárias, sendo essas agendadas conforme a disponibilidade dos(as) Conselheiros(as) em atendimento às demandas próprias e prazos de cada Câmara.
5. Os processos acima referidos poderão solicitar pareceres sobre:
 - a. autorização e/ou renovação de autorização de funcionamento de unidades escolares;
 - b. credenciamento de estabelecimentos de ensino ao Sistema Municipal de Ensino - SMEL;
 - c. alteração de mantenedores e mudança de endereço;
 - d. regularização de vida escolar;
 - e. aplicabilidade de disposições legais de ensino;
 - f. reconsiderações de Pareceres deste Conselho Municipal de Educação;
 - g. consultas em geral relacionadas às normas do SMEL e legislação educacional vigente.
6. As Sessões Plenárias deste Conselho poderão ocorrer presencialmente ou em ambiente virtual.
7. O monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei nº 12.291/2015, será analisado pela Câmara de Educação Básica, com “*ad referendum*” do Conselho Pleno.
8. Fica determinado para protocolo no CMEL o relatório de Monitoramento do PME referente ao ano anterior no mês de agosto/2024, em atendimento às Leis: Lei nº 03/2003 e Lei nº 10.275/2007.

IV – Voto dos Relatores

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos deste Conselho, submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação, Indicação e anexo I - calendário de reuniões.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Londrina aprova por unanimidade a presente Indicação.

Em, 13 de dezembro de 2023.

João Marcos Machuca de Lima

Presidente do CMEL**Anexo I da Deliberação nº 02/2023-CMEL****Cronograma de Atividades e Agenda de Reuniões do CMEL para o ano de 2024**

MÊS	DIA / HORÁRIO	ATIVIDADES
Janeiro	26/12/2023 à 19/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Recesso do Conselho Pleno • Férias Equipe Administrativa
Fevereiro	22/02 13h30	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª Reunião Extraordinária - posse
	22/02 14h30	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª Reunião Especial - eleição mesa diretora para o mandato 2024/2026
	CEB e CLN – 22/02 15h30h	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	22/02 18h/22h	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Março	CEB – 13/03 CLN – 14/03	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	21/03 18h/22h	<ul style="list-style-type: none"> • 2ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Abril	CEB – 17/04 CLN – 18/04	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	25/04 18h/22h	<ul style="list-style-type: none"> • 3ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Maio	CEB - 15/05 CLN - 16/05	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	23/05 18h/22h	<ul style="list-style-type: none"> • 4ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Junho	CEB – 12/06 CLN - 13/06	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	20/06 18h/22h	<ul style="list-style-type: none"> • 5ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Julho	CEB e CLN - 31/07 14h	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	31/07 18h/22h	<ul style="list-style-type: none"> • 6ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Agosto	15 a 17/08	<ul style="list-style-type: none"> • Participação Londrina Mais
	CEB – 21/08 CLN – 22/08	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	29/08 18h/22h	<ul style="list-style-type: none"> • 7ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Setembro	A definir	<ul style="list-style-type: none"> • XXXIII Encontro Nacional da UNCME – Itapetininga/SP
	CEB – 18/09 CLN – 19/09	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	26/09 18h/22h	<ul style="list-style-type: none"> • 8ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Outubro	CEB – 23/10 CLN – 24/10	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	31/10 18h/22h	<ul style="list-style-type: none"> • 9ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Novembro	CEB – 20/11 CLN – 21/11	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	28/11 18h/22h	<ul style="list-style-type: none"> • 10ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Dezembro	CEB e CLN - 11/12 14h	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	11/12 18h/22h	<ul style="list-style-type: none"> • 11ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)

ENTIDADES ASSOCIAÇÃO ANO 53 AVISO

RETIFICAÇÃO- AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL